

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2193

De 13 de junho de 2018

Projeto de Lei n.º 018/2018

Autoria: Vereadores Diego Rodrigues de Souza e Joaquim Aparecido Nunes

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de placas com denominações de vias públicas no município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os novos loteamentos residenciais, comerciais, industriais, conjuntos habitacionais e de chácaras no município de Américo Brasiliense deverão ser dotados, obrigatoriamente, de placas com as denominações das vias públicas localizadas no respectivo empreendimento.

Art. 2º O fornecimento e a instalação das placas com as denominações das vias públicas ficarão sob a responsabilidade dos loteadores e/ou proprietários dos empreendimentos citados no artigo 1º, e deverão ser executados quando da implantação dos mesmos, tão logo após sancionadas as leis que denominarão as respectivas vias públicas.

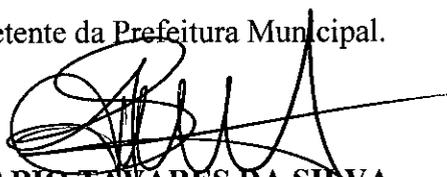
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as orientações acerca da padronização das características das placas com as denominações das vias públicas, a forma de sua instalação, bem como eventual publicidade comercial a constar das mesmas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 053 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).